



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

RESOLUÇÃO 002/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO

SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2020, **LEI Municipal nº 944/2019**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$138.275,99** (Cento e Trinta e Oito Mil, Duzentos Setenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.0010.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0044.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.275,99
	TOTAL	138.275,99

ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do Superávit Financeiro de Exercício Anterior.

ART. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2020.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente

Rua Walfredo B. de Moraes, nº 719 - Fone/Fax(043)3266-1119 CNPJ
nº95.561.809/0001-07 E - mail:camaransb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara -
Paraná